



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

A SUA EXCELÊNCIA  
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N.º único 530-1UG

N/Referência: 145/10.ª CSST/2015

Data: 21 julho 2015

**Assunto: Texto Final do Projeto de Lei n.º 870/XII (4.ª) (PSD e CDS-PP) – Criação de Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade**

Junto envio a Vossa Excelência, para efeitos de agendamento da respetiva votação final global em Plenário, o **Texto Final do Projeto de Lei n.º 870/XII (4.ª) (PSD e CDS-PP) – Criação de Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade.**

Mais se informa que a reunião desta Comissão Parlamentar de **21 de julho de 2015**, na qual se procedeu à discussão e votação na especialidade da referida iniciativa legislativa, decorreu na presença de mais de metade dos membros da Comissão em efetividade de funções, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Regimento da Assembleia da República.

Procedeu-se à votação artigo a artigo. Não tendo sido apresentadas propostas de alteração, foi aprovado o artigo único, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Manuel Canavarro)





## COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

### TEXTO FINAL

#### Projeto de Lei n.º 870/XII (4.ª) (PSD e CDS-PP)

#### Criação de Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade

##### Artigo único

O artigo 10.º da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto (Lei do Conselho Económico e Social), passa a ser a seguinte redação:

##### «Artigo 10.º

(..)

1. (...).
2. (...):
  - a) (...);
  - b) (...);
  - c) Interdisciplinar para a Natalidade;
  - d) [*Anterior alínea c*].
3. (...).
4. (...).
5. (...):
  - a) (...);
  - b) (...);
  - c) (...);
  - d) (...).»



**COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO**

Palácio de São Bento, 21 de julho de 2015.

O Presidente da Comissão,

José Manuel Canavarro